



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA

**1**

**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL  
PROJETO DE LEI Nº 2389/2015.**

MENSAGEM: Nº , de .

LIDO EM: 09/02/2015.

TOTAL DE PÁGINAS: 13.

ASSUNTO:- Dá denominação à Avenida Projetada “A” do Jardim Ouro Verde III, na forma que especifica. “AVENIDA PIONEIRO JOSÉ LAURINDO DA SILVA”.

**AUTOR: CILAS SOUZA MORAIS.**

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 23/02/2015

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 02/03/2015

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 02/03/2015.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O “JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”, EM 05/03/2015, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 12.563.

Ofício de Encaminhamento no dia 10/02/2015 sob o nº 085/2015/DAB\*

**LEI Nº 2137/2015.**



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

02 FEB 2015

APROVADO EM 03/01/2015  
 PLS. 2389-1-15

## PROJETO DE LEI N.º

2389/15

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

## DECRETA

APROVADO EM 06/03/2015  
 PLS. 2389-1-15

Dá denominação à Avenida Projetada "A" do Jardim Ouro Verde III, na forma que especifica.

**AUTOR: CILAS SOUZA MORAIS.**

**Art. 1º** - Fica por força desta Lei, denominada de "AVENIDA PIONEIRO JOSÉ LAURINDO DA SILVA" a atual Avenida Projetada "A" em toda sua extensão, no Jardim Ouro Verde III, da Planta Urbana desta Cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Adércio Marques da Silva, aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

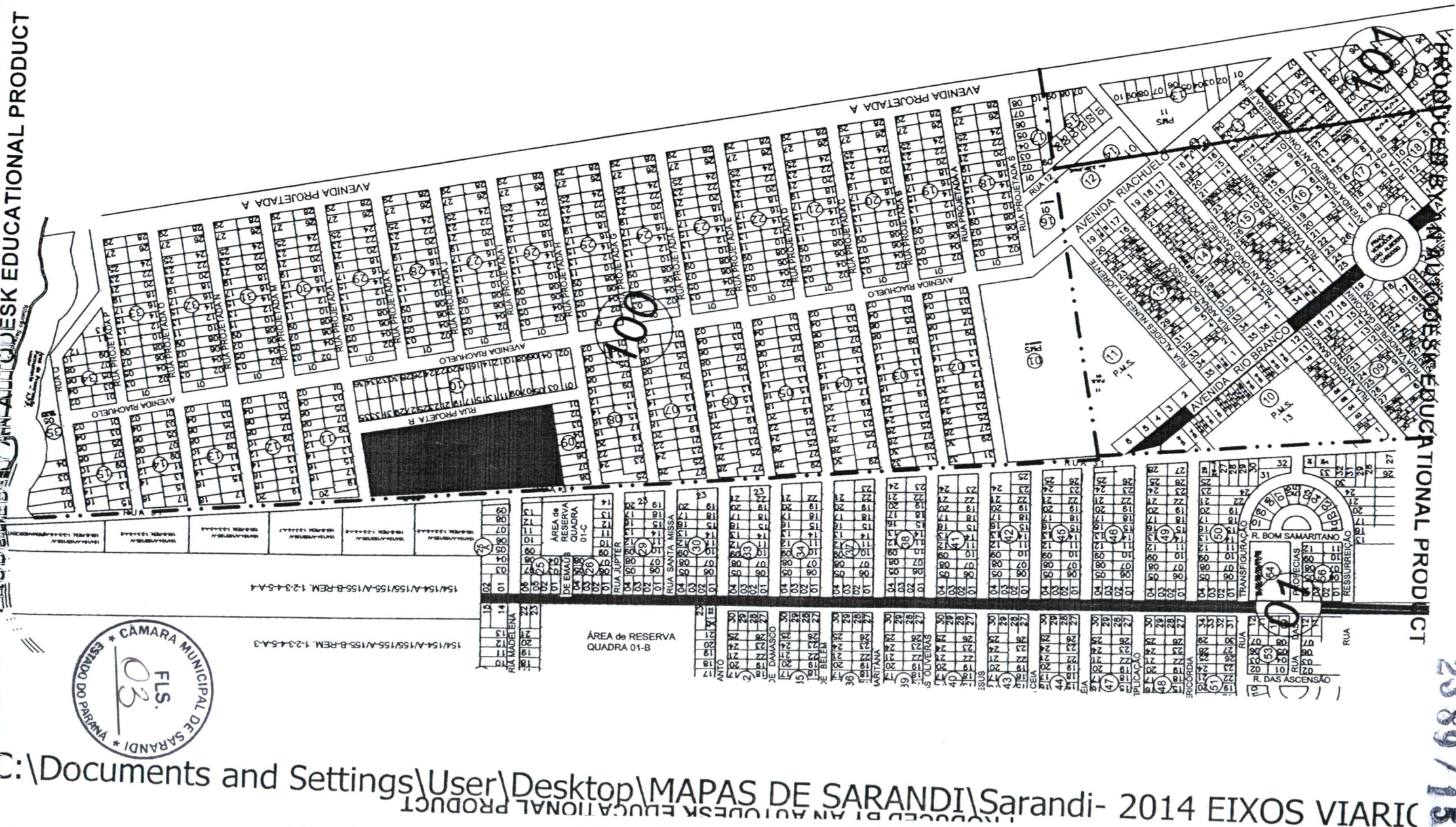
**CILAS SOUZA MORAIS,**  
 Vereador-Autor



*Imagem Vereda TL*

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



154/154-A/155/155-A/155-B-REM. 1-2-3-4-5-A-1

154/154-A/155/155-A/155-B-REM. 1-2-3-4-5-A-3

ÁREA de RESERVA QUADRA B-10 11

2389/15

DADOS PESSOAIS: (Nome): JOSÉ LAURINDO DA SILVA

NATURAL DE: BATURITÉ - CEARÁ

DATA DE NASCIMENTO: 14 DE OUTUBRO DE 1911

FILIAÇÃO: LAURINDO JOAQUIM DA SILVA  
ANA MARIA DE JESUS

ESTADO CIVIL: CASADO

CARTEIRA PROFISSIONAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.138.356 - PR

CARTEIRA DE RESERVISTA:

TITULO DE ELEITOR Nº:

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:

C.P.F.:

P.I.S.:

INSTRUÇÃO

PRIMÁRIO

(dados completos,  
nome da Escola  
cidade, Estado).

GINÁSIO

(também dados completos).

COLEGIAL

(dados completos).

NÍVEL SUPERIOR

(dados completos).

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

(dados completos).



ATIVIDADE PROFISSIONAL

(dados completos).

2389/15

---

REFERÊNCIAS

(dados completos)

---

ATIVIDADE POLÍTICA

(dados completos).

---

MANDAR CERTIFICADO(xerox) de todos os cursos que frequentou e recebeu certificado, (xerox) de Certidão de óbito e documentos pessoais.



José Laurindo da Silva " in memorian"

Nascido na cidade cearense de Baturité, no ano de 1911, no mesmo dia do aniversário de Sarandi, 14 de outubro. Muito cedo ainda, foi para a capital de São Paulo e após o interior do estado onde trabalhou em fazendas ajudando no sustento da família. Trabalhou na Polícia Militar do Estado, tendo ocupado o cargo de cabo.

Em 1945 veio para o estado do Paraná, onde residiu em Andirá, Ibiporã, Mandaguaçu (exerceu mandato de vereador por três vezes) e Sarandi.

Casou-se com a senhora Sebastiana Galdino da Silva, onde viveu mais de 39 anos e teve 7 filhos, sendo eles: Carlos Laurindo da Silva, Maria Laurindo da Silva (in Memoriam), Lauretina Laurindo da Silva, Manoel Laurindo da Silva (in memorian), Milanez Laurindo da Silva, Joana Darc De Melo Silva e Alan Kardec Laurindo da Silva.

Seu filho Carlos Laurindo residente em Sarandi há muitos anos, foi suplente de vereador pelo PSD, atualmente é autônomo e diretor do jornal Tribuna Regional, vinculado mensalmente na cidade.

José Laurindo da Silva mudou para a cidade de Sarandi bem antes de sua emancipação e desde então, sempre dedicou atendimento social as pessoas. Tinha experiência com pessoas que sofriam de transtornos mentais, por ter sido diretor de um hospital psiquiátrico no distrito de Pulinópolis. Por conta disso, passou a ter admiração de muitos moradores da cidade pela maneira honesta e humana que sempre tratava as pessoas que o procurava, e por não medir esforços para ajudar.

Em 23 de fevereiro de 1985 veio a falecer, tendo a causa da morte um AVC (Acidente Vascular Cerebral), seu sepultamento foi acompanhado de centenas pessoas e autoridades da cidade de Sarandi e região. Houve cobertura da imprensa escrita e falada, da cidade. Por vários anos, seu tumulo foi visitado pelas diversas pessoas que o admiravam.

José Laurindo da Silva deixou uma lacuna imprescindível na vida daquelas milhares de pessoas que tanto o admiravam.

Parafraseando o prefeito Julio Bifon " Se Sarandi e o Paraná tornaram-se mais felizes, é porque José Laurindo da Silva, aqui viveu e muito trabalhou em prol de sua gente".

01 de julho de 1988.



A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,  
ou, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI N.º 301/88

SÚMULA - Dá denominação às habitações construídas através do Sistema Mutirão, no Jardim Social, neste Município.


Art. 1º- Fica por força desta Lei, denominado de JOSÉ DA SILVA, as habitações construídas em Convênio com a SEAC/SOCIETÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR/MUNICÍPIO, através do Sistema Mutirão, em quadras de Terras n.ºs. 06, 06-A, 06-B, 06-C, 07, 07-B, 09, 09-A, 09-B, numa área total de 25.913,49 m2., do loteamento denominado "Jardim Social", neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 1988.

ELICITO  
Presidente

  
SEBASTIÃO CÁSSIO DE OLIVEIRA  
1º Secretário





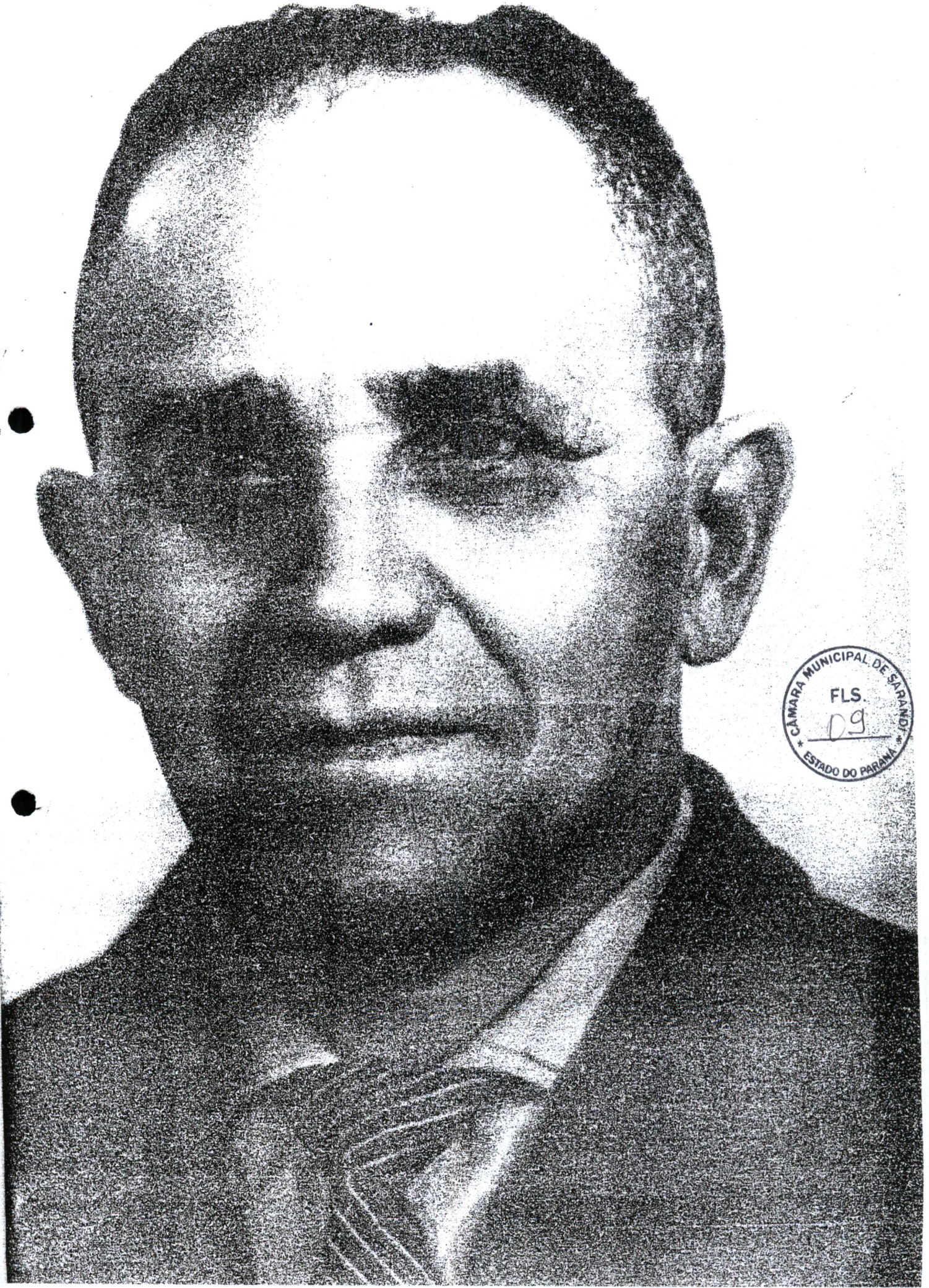
REVISTA "Q991" Fev 85



## Morre José Laurindo

Vítima de derrame cerebral, faleceu no dia 23 de fevereiro, José Laurindo da Silva, (v. foto), pioneiro da nossa região, onde chegou há mais de trinta anos. Nascido na cidade de Baturité, Estado do Ceará, ele era pessoa muito respeitada e conhecida em quase todo o Paraná. Sempre dedicado a assistência social, e a atividade mediunica desobsessiva, soube granjear admiração pela honestidade com que sempre viveu e pela bondade com que servia aos necessitados. Foi sepultado no domingo (24 de fevereiro), na cidade de Sarandi, onde residia há alguns anos. Milhares de pessoas, entre elas, as autoridades do município, acompanharam o féretro até o cemitério local. José Laurindo da Silva nasceu em 1911 no mesmo dia e mês do aniversário de Sarandi. Deixa viúva a sra. Sebastiana Galdina da Silva, seis filhos e dezoito netos.

23 89 / 15



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
FLS.  
09  
ESTADO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DO REGISTRO CIVIL  
OFÍCIO  
CIDADANIA - Oficial  
AUXILIARES JURAMENTADOS  
RICOT DE SOUZA, 575  
LEFONE, 24-7761

ESTADO DO PARANA  
DISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE MARINGÁ

1.º OFÍCIO

CEZAR HADDAD

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

COMARCA DE MELO  
OFICIAL MAIOR

MAURÍCIO TEZOLIN E ALEXANDRE POLONIO HADDAD  
AUXILIARES JURAMENTADOS

ENIDA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 575 - FONE: 24-7761 - MARINGÁ - ESTADO DO PARANA

ÓBITO N.º -9.774-

CERTIFICO, que às fls. -285- do livro n.º C-29- de Registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de =/JOSÉ LAURINDO DA SILVA/= nascido aos vinte e três(23) de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco(1985) às 09:00 horas, em Clínica Prontocorde, neste distrito.

do sexo masculino de cor branca.-  
profissão lavrador.- natural de Baturité-CE.  
domiciliado residente à Rua Dom Pedro I, 386, em Sarandi, neste Estado.- com setenta e três anos.-  
de idade, estado civil casado.- filho de LAURINDO JOAQUIM DA SILVA e ANNA MARIA DE JESUS.-

declarante Carlos Laurindo da Silva, comerciante, residentes à Av. Borri Neto, 177, em Sarandi, neste Estado, filho do falecido.-

do atestado de Óbito firmado por Dr. Durval de Oliveira Cabral, e deu como causa da morte acidente vascular cerebral; aterosclerose generalizada; hipertensão arterial.-

sepultamento será feito no cemitério Municipal de Sarandi-PR.

OBSERVAÇÕES: Deixa viúva dona SEBASTIANA GALDINO DA SILVA, com quem era casado civilmente em Mandaguari-PR., há mais ou menos 39 anos; deixa seis filhos maiores de idade; não deixa bens; era eleitor em Mandaguari, neste Estado.--

WHO FIRMA:  
Tabela: Tabelionato Leporte  
Paulo, Tabl. Veiga e Ubaldino  
de Janeiro: Tabelionato Panatieri

O referido é verdade e dou fé.

Maringá, 24 de fevereiro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

*Presidente da Câmara*

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

désigno relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

*Presidente da Comissão*

## PARECER

Projeto de Lei Nº 2389/2015.

Adilson Marques da Silva,

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei Nº 2389/2015, do edil **CILAS SOUZA MORAIS**, o qual dá denominação à Avenida Projetada "A" do Jardim Ouro Verde III, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano de 2015.

*Pelas Conclusões:*

*Eunildo Zanchim "Nildão",  
Presidente*

*Adilson Marques da Silva,  
Relator*

*Cilas Souza Morais,  
Vice-Presidente*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

*[Signature]*  
-----  
*Presidente da Câmara*

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

*[Signature]*  
-----  
*Presidente da Comissão*

## PARECER

Projeto de Lei nº 2389/2015

Erasmão Cardoso Pereira,

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando o Projeto de Lei Nº 2389/2015, do edil **CILAS SOUZA MORAIS**, o qual dá denominação à Avenida Projetada "A" do Jardim Ouro Verde III, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

Pelas Conclusões:

*[Signature]*  
*José Roberto Grava,*  
*Presidente*

*Erasmão Cardoso Pereira,*  
*Relator*

*[Signature]*

*Nelson de Jesus Lima,*  
*Membro*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL


Requerimento Nº <b>- 046 / 15</b>	Apresentado em <b>02 / 03 / 2015</b>	Horário
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em <b>02 / 03 / 2015</b>
		Deferido em
		Atendido - Ofício Nº <b>-.-.-</b>

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei Nº 2389/2015, do edil **CILAS SOUZA MORAIS**, o qual Dá denominação a Avenida Projetada "A" do Jardim Ouro Verde III, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de Março do ano de 2015.

  
**Cilas Souza Morais,**  
 Vereador – Autor

